



PRESIDENTE

Sua referência:

Sua comunicação:

Ofício n.º:

Nossa referência:

Data:

015466 05-12 '18 14:05

Exmo. Senhor

Luís Miguel da Graça Nunes

Presidente da Assembleia Municipal de Faro

Praça José Afonso n.º 10

8000 FARO

ASSUNTO: Proposta n.º 260/2018/CM – Grandes Opções do Plano e Orçamento 2019

Pelo presente informo V. Exa. que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 03/12/2018, deliberou por maioria, aprovar a Proposta n.º 260/2018/CM, com os votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Faro no Rumo Certo e abstenção dos membros eleitos pelo Partido Socialista, conforme documentação em anexo.

Assim, solicito a V. Exa. que se digne submeter a deliberação da Assembleia Municipal:

1. A aprovação das Grandes Opções do Plano do Município e do Teatro Municipal de Faro - Serviços Municipalizados para o ano de 2019;
2. A aprovação do mapa de pessoal do Município e do Teatro Municipal de Faro - Serviços Municipalizados para o ano de 2019, nos termos da alínea o) do artigo 25.º do Decreto-lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. A aprovação do Orçamento para 2019 do Município e do Teatro Municipal de Faro - Serviços Municipalizados;
4. A aprovação da proposta para que esse órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual;



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Gabinete do Presidente

Largo da Sé
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 037

Fax: 289 870 039

presidente@cm-faro.pt



PRESIDENTE

5. A aprovação da proposta de delegação no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na redação atual, a assunção de compromissos plurianuais de valor inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual;

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal,

Rogério Bacalhau Coelho



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Gabinete do Presidente

Largo da Sé
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 037
Fax: 289 870 039
presidente@cm-faro.pt



N.º

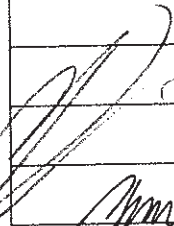
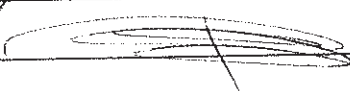
REUNIÃO: 03-12-2018

Minuta da deliberação

Proposta n.º 260/2018/CM - Grandes Opções do Plano e Orçamento 2019

O texto da presente deliberação foi aprovado em minuta nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Proposta n.º 260/2018/CM, com a seguinte votação: votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Faro no Rumo Certo e abstenção dos membros eleitos pelo Partido Socialista.

Amorim *Amil* *A. C.*



PRESIDENTE

PROPOSTA N.º 260/2018/CM

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2019

Considerando:

- Que a Proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento 2019 foi objeto de deliberação pela Câmara Municipal, em 05/11/2018, através da Proposta n.º 214/2018/CM, não tendo sido a mesma apreciada em sessão da Assembleia Municipal, em virtude deste órgão, não ter aprovado o ponto n.º 1 da Proposta n.º 202/2018/CM, que consequentemente implicará uma correspondente redução na previsão da receita para o orçamento municipal de 2019;
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento;
- O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipais e dos serviços municipalizados;
- O disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento;



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Gabinete do Presidente

Largo da Sé
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 037
Fax: 289 870 039
presidente@cm-faro.pt



PRESIDENTE

- As medidas e os objetivos traçados pelo executivo para o ano de 2019, que se encontram explanados nas peças introdutórias às Grande Opções do Plano e Orçamento;

- Que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os Municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da Administração Local;

- Que nos termos do n.º 3 do artigo n.º 6, do diploma acima referido, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, a competência referida no ponto anterior pode ser delegada no Presidente da Câmara Municipal;

- Que nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente, pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, desde que, não origine aumento de despesa;

- Que nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, o serviço municipalizado do Teatro Municipal de Faro, tem orçamento próprio, o qual, para todos os efeitos legais é anexado e aprovado juntamente com o orçamento municipal;



PRESIDENTE

- O orçamento municipal deve incluir ainda, os orçamentos dos órgãos e serviços do Município com autonomia financeira, bem como, de outras entidades em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo Município, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;

- A Ambifaro Gestão de Equipamentos Municipais EM e a Fagar – Faro, Gestão de Águas e Resíduos EM, são empresas municipais detidas e controladas pelo Município de Faro;

Assim, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Revogar a Proposta n.º 214/2018/CM, de 05/11/2018, em virtude do ponto n.º 1 da Proposta n.º 202/2018/CM não ter sido aprovado, pela Assembleia Municipal de Faro, na sessão de 26/11/2018, e consequentemente o valor da receita para o orçamento de 2019 não corresponder ao previsto;
2. Aprovar as Grandes Opções do Plano do Município e do Teatro Municipal de Faro - Serviços Municipalizados para o ano de 2019;
3. Aprovar o mapa de pessoal do Município e do Teatro Municipal de Faro - Serviços Municipalizados para o ano de 2019, nos termos da alínea o) do artigo 25.º do Decreto-lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
4. Aprovar o Orçamento de 2019 do Município e do Teatro Municipal de Faro - Serviços Municipalizados;
5. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Gabinete do Presidente

Largo da Sé
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 037

Fax: 289 870 039

presidente@cm-faro.pt



PRESIDENTE

Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual;

6. Aprovar proposta de delegação no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na redação atual, a assunção de compromissos plurianuais de valor inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual;
7. Que mais seja deliberado, na sequência do pedido de autorização genérica formulado, delegar no Presidente da Câmara Municipal autorização para realização de despesa de carácter continuado e repetitivo, desde que, previamente dotada em orçamento, respeitando os requisitos legais de realização da despesa pública, nomeadamente, as despesas com pessoal, pagamento de custas judiciais, contratos em execução cujo montante a pagar não sendo determinado no momento em que foi celebrado, por depender dos consumos a efetuar pela autarquia, tais como, despesas com água, electricidade e comunicações, bem como, outras despesas considerados serviços municipais básicos e fundamentais, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto;
8. Submeter os pontos 2 a 6 da presente proposta à aprovação da **Assembleia Municipal**.

Paços do Município, 28 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

Rogério Bacalhau Coelho

Em Reunião Ext. / Ordinária / Pública de 03 / 12 / 2018, o Executivo Camarário A Câmara Municipal deliberou por maioria, e a aprovar a proposta nº 260/2018/CM, com a seguinte votação: votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Faço no Rumo Certo e abstenção dos membros

eleitos pelo Partido Socialista.



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Largo da Sé
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 037

Fax: 289 870 039

presidente@cm-faro.pt



PRESIDENTE

Relação de documentos anexos à proposta e que dela fazem parte integrante:

- Anexo I – Grandes Opções do Plano / 2019
- Anexo II – Mapa de Pessoal / 2019
- Anexo III – Orçamento / 2019
- Anexo IV – Mapa das Receitas e Despesas desagregado segundo a classificação económica (Município e Serviços Municipalizados)
- Anexo V – Quadro Plurianual Municipal / 2019
- Anexo VI – Mapa das Entidades Participadas pelo Município
- Anexo VII – Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento de 2019, do Teatro Municipal de Faro – Serviços Municipalizados
- Anexo VIII – Plano de Atividades e Orçamento Previsional de 2019 (Ambifaro, Gestão de Equipamentos Municipais, EM e FAGAR – Faro, Gestão de Águas e Resíduos, EM)



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Gabinete do Presidente

Largo da Sé
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 037
Fax: 289 870 039
presidente@cm-faro.pt